Decreto de 5 de Maio de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvencionna com cem cruzeiros mensais, a partir de 1º do corrente mês, o cidadão Saverio Golembieuski, designando-o para lecionar na escola "União e Harmonia", situada em Lajeado André, jurisdição de Carlos Gomes.

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de Maio de 1.947.

Prefeito